

Lei nº 43 de 9 de 12 de 1968.

261  
JUN

Abre crédito especial às dotações que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Ubajara decretou e eu, Prefeito, sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o crédito especial de Ncr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado à cobertura das despesas abaixo relacionadas; a saber:

TITULO VII - Educação e Cultura

Ensino Primário

4000 - DESPESA DE CAPITAL

4100 - Investimentos

4110 - Móveis, Utensílios e Equipamentos.

4120 - Aquisição de carteiras, mesas e quadros negros Ncr\$ 1.500,00

TITULO X - Habitação e Serviços Diversos

Aquisição de Imóveis

4000 - Despesa de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Aquisição de Imóveis

4120 - Aquisição de um terreno para construção pertencente a Oscar de Oliveira Magalães e sua mulher, localizado nesta cidade limitado ao nascente com a casa de Antônio Alves de Barros, ao poente com a casa de Raimundo Fernandes de Siqueira, ao norte com a rua Padre Moacir e ao sul com a rua Dr. Fontenele, onde será construído o prédio para o escritório da Companhia de Telecomunicação do Ceará - CITELC desta cidade. inclusive despesas de transmissão Ncr\$ ..... 2.000,00

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar o referido terreno à mencionada Companhia de Telecomunicações para o fim acima referido.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.